## PARECER JURÍDICO nº. 38/2024-CdPIN, de 15/0/2024.

**PARTE INTERESSADA**: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO. Fone 3677-1321. E-mail: <a href="mailto:camarapho@hotmail.com">camarapho@hotmail.com</a>

II OBJETO DE PARECER: anteprojeto de lei do Executivo de nº. 1.297/2024, de 10/05/2024, que autoriza o Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso a empresa RENATO MACAGNAN ME, CNPJ 05.112.158/0001-77, o lote 3 de 1.686,14 m² do Parque das Araucárias, do imóvel Dois Irmãos, dentro da matrícula nº. 1.870 do SRI de Pinhão, de área de 171.900,00 m² que foi adquirida por desapropriação em 31/7/1991 dos Sucessores do Dr. Avelino Peredo Roman (ex-médico e Vereador de Pinhão). Recebido na manhã de 14/05/2024 (M-4 "Câmara Municipal – Ano 2024 Pareceres"-págs, 125-126)

## III - PARECER:

- III.1 Este é o nono projeto deste ano de concessão de direito real de uso. Os outros 7 (sete) foram para empresas, e uma para Associação Pequeno Anjo em imóvel na região central e da cidade de Pinhão.
- III.2 Este advogado, servidor e cidadão é meio que traumatizado, com doações de terras feitas pelo Município, como as coisas se iniciaram fomento a indústrias e criação do Parque Industrial de Pinhão. Doações salvo honrosas exceções, viraram bagunça, lambança.
- III.3 Já concessão de direito real de uso, nos aspectos jurídicos e práticos, a situação é mais animadora, e não há porque se ter restrições.
- III.4 Assim e sem maiores delongas, temos o entendimento e firmamos o posicionamento de que o anteprojeto de lei nº. 1.297/2024, de 10 de maio de 2024, é constitucional, legal, tem fundamento lógico e definido em qual rua se situa, e com correção pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, se for o caso, fica em condições de receber pareceres favoráveis a sua tramitação, nas Comissões Permanentes e pertinentes, previstas nos incisos I a IV do art. 40, e competências

previstas nos arts. 61 a 64, todo do Regimento Interno-RI da Edilidade Pinhãoense, e ter trâmite normal na Câmara.

III.5 – É o Parecer, s.m.j.

Pinhão, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO CARLOS CALDAS ADVOGADO - OAB/PR nº. 8.398
 E-mail <u>advogadofrancal@yahoo.com.br</u>
Fone (42) 9 9965-8138 (de WhatsApp e particular)

(M.4-W "Câmara Municipal - Ano 2024... págs. 125-126– P-2024")